



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos: A Sessão foi presidida pelo Vereador Matheus Mattos Tomaz e secretariada pelo Vereador Ronaldo de Souza Rosa. Faltaram os Vereadores André Lopes Joaquim, Pablo Sérgio de Freitas e Washington da Silva Vianna. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e convidou o Vereador Luis Gustavo Pinto da Silva para que ocupasse a Vice-Presidência. Em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Votação dos Processos nº 1108/2021 (Exercício de 2015 – Leandro José Monteiro da Silva) e nº 1174/2021 (Exercício de 2020 – Luciano Ramos Pinto) – parecer prévio favorável do TCE referente às contas do Chefe do Poder Executivo Municipal e ordenador de despesas; Projeto de Lei nº 33/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A autorização para concessão de absorventes higiênicos para usuárias dos equipamentos sociais, em situação de vulnerabilidade e /ou risco social.”; Projeto de Lei nº 34/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de benefícios eventuais no município de Cordeiro/RJ, em conformidade com a Lei federal nº 8.742/1993 e suas alterações e demais legislações relativas a política de assinatura social.”; Projeto de Lei nº 35/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de diárias aos agentes públicos do município de Cordeiro.”; Projeto de Lei nº 05/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Institui a política municipal para a população em situação de rua e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Institui o Festival de Música Professora Jane Nacif da rede pública de ensino do Município de Cordeiro e dá outras providências.”; Projeto de Lei nº 24/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Freitas, que dispõe sobre: “Autorização do uso de trajes leves para servidores do transporte público do Município e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas, que dispõe sobre “Determina que seja fixado, de forma visível, nos veículos destinados a transporte escolar, adesivo exibindo o número do serviço de reclamações do órgão responsável pela fiscalização dessa atividade, e dá outras providências.”; Indicações nº 05 e 06/2022 de autoria do Vereador Ronaldo de Souza Rosa; Indicações nº 38 e 39/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicação nº 49/2022 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva; Indicações nº 60 e 61/2022 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna; Indicação nº 109/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas; Indicações nº 105 e 112/2022 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz; e, Indicação nº 122/2022 de autoria dos Vereadores Luiz Gustavo Pinto da Silva e Pablo Sérgio de Freitas. Ato contínuo, passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao parecer prévio favorável com ressalva, determinação, regularidade das contas com quitação plena aos responsáveis e remessa do TCE referente às contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativa à gestão de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Leandro José Monteiro da Silva, Prefeito (gestor), e da Sra. Tânia Maria Barros da Silva Lopes, Tesoureira., que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao parecer prévio favorável com ressalva, determinação, recomendação, comunicação e arquivamento do TCE referente às contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativa à gestão de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito (gestor), Sr. Luciano Ramos Pinto, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Sequencialmente, o Presidente comunicou que por força do que preceitua o Regimento Interno deste Poder Legislativo, uma vez aprovado o Relatório prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, determina-se seu arquivamento, oficiando-se ao TCE da decisão desta Casa e enviando-lhe cópia da



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

presente Ata. Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores. Usou da palavra o Vereador Thiago Romito Bon que discursou sobre a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas. Após, usou da palavra o Vereador Elielson Elias Mendes que falou sobre a eleição do Conselho do FUNDEB, sobre o envio a esta Casa da nova tabela de iluminação pública e sobre o Projeto do Executivo com as diárias. Após, usou da palavra o Vereador André Luis Cruz Mion que agradeceu ao Líder de Governo com relação as falas sobre o FUNDEB. Logo após, o Presidente justificou a ausência dos Vereadores Pablo Sérgio de Freitas e Washington da Silva Viana. Sequencialmente, agradeceu ao Prefeito pelo envio do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de absorventes higiênicos sugerido pela Indicação nº 393/2021 de sua autoria. Em seguida, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia sete de março de dois mil e vinte e dois às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Ronaldo de Souza Rosa
1º Secretário

Matheus Mattos Thomaz
Presidente